



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 131/2025**

### **PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 06/2025**

PROPOSTA DE MOÇÃO Nº 06/2025: "MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 05/2025 "MOÇÃO DE APLAUSOS À EQUIPE EVEREST, REPRESENTADA PELOS ATLETAS MARCO AURÉLIO ALMEIDA E ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO ESPORTIVA E À PROJEÇÃO POSITIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS".

#### **RELATÓRIO:**

A Proposta de Moção em epígrafe é de autoria do Vereador Reinaldo Ribeiro Nunes, e sua apresentação encontra respaldo no inciso V do parágrafo único do artigo 103 e no inciso II, § 4º do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

#### **PARECER:**

A proposição tem por objetivo homenagear a Equipe Everest, representada pelos atletas Marco Aurélio Almeida e Antônio Carlos Gonçalves Júnior, em reconhecimento à notável trajetória esportiva da equipe e à projeção positiva proporcionada ao Município de Bom Jardim de Minas por meio da dedicação, disciplina e conquistas alcançadas.

Conforme exposto na Moção, a Equipe Everest consolidou-se como referência no cenário esportivo regional e estadual, atuando com excelência em provas de alto desempenho. Os atletas acumulam resultados expressivos, destacando-se pela postura ética, espírito de equipe e comprometimento exemplar.

Além de suas conquistas esportivas, os atletas desempenham importante papel de influência positiva entre os jovens, estimulando hábitos saudáveis, disciplina, responsabilidade e determinação. A prática esportiva exercida pela equipe atua como instrumento de inclusão, motivação e fortalecimento comunitário, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento social do município.

Quando submetida à análise por esta Comissão, verifica-se que a proposição está devidamente estruturada em linguagem parlamentar, observando as normas de boa técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

legislativa, e está em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 139 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

## CONCLUSÃO:

Face ao exposto, concluo pela aprovação da Proposta de Moção, uma vez que não foram identificadas ilegalidades na propositura ou divergências em relação ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ressalta-se, ainda, o mérito esportivo, social e motivacional da homenagem, que reconhece atletas e representantes que elevam o nome de Bom Jardim de Minas, inspiram a juventude e contribuem para o fortalecimento do esporte e da identidade bonjardinense.

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:  
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida

Presidente

Mauro Sérgio da Silva

Membro

Bom Jardim de Minas, 02 de dezembro de 2025.